



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Publicado D.O.E.

27/12/2021

FRG. Lou

INTERESSADO: Colégio CWD Maximus

EMENTA: Recredencia o Colégio CWD Maximus, anteriormente denominado Colégio Walter Disney, INEP/Censo Escolar nº 23078570, instituição sediada nesta capital; renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31 de dezembro de 2025, aprova a mudança de denominação e homologa o regimento escolar.

RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro

SPU Nº 10773736/2021

PARECER Nº 0446/2021

APROVADO EM: 09.12.2021

.I – RELATÓRIO

Benedita Edite Teixeira Valle, diretora do Colégio CWD Maximus, nesta capital, por meio do Processo nº 10773736/2021, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a homologação do regimento escolar e a aprovação da mudança de denominação.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua: Azevedo Bolão, 1369, Parquelândia, CEP: 60.455-160, nesta capital; está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 07.949.118/0001-00, com Censo Escolar nº 23078570; e teve seu recredenciamento prorrogado pela Resolução nº 0476/2019 ~ CEB/CEE, cuja validade expirou em 31.12.2020.

Integram o quadro técnico administrativo, a professora Benedita Edite Teixeira Valle, diretora, licenciada em Pedagogia, especialista em Gestão e Coordenação Escolar, Registro nº 4222; e a secretária escolar Maria Lúcia Teixeira de Menezes, Registro nº 1213.

O corpo docente da instituição é composto de 30 (trinta) professores habilitados, o que corresponde a 100% (cem por cento) qualificados.

A proposta pedagógica encontra-se bem estruturada e alinhada com as novas diretrizes para a educação básica BNCC, explicitando o compromisso da educação com a formação humana integral e com a construção de uma sociedade democrática, justa e inclusiva.

O regimento escolar apresentado a este CEE encontra-se elaborado com base nas novas diretrizes da BNCC e na legislação vigente, acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental. O referido documento estabelece as diretrizes administrativas e as orientações para a vida escolar em conformidade com a legislação nacional vigente e as normas que deverão ser seguidas, como os direitos e deveres de todos que convivem no ambiente escolar.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0446/2021

O acervo bibliográfico é constituído de 3651 para um total de 451 alunos matriculados, revelando uma proporção de 8,09 títulos por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento de que fora solicitado tem amparo da Lei nº 9394/1996 (LDBEN) e das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e deste Conselho.


III – VOTO DA RELATORA

O voto do relator, com base na Informação nº 0764/2021/NEB da assessora técnica Francisca Gonçalves de Alencar e no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), é favorável ao credenciamento do Colégio CWD Maximus, anteriormente denominado Colégio Walter Disney, Censo Escolar nº 23078570, nesta capital; à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2025; à aprovação da mudança de denominação e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2021.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE